



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 20/2026 - 10 horas**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves e Mário Jorge Souza de Oliveira, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e estudo da Resolução n. 1.351/26-CEE/RO, de 23 de março de 2026, que “Repassa, em caráter excepcional, por um ano, prorrogável por igual período, à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO as atribuições referentes à análise, relatoria e deliberação de processos que tratam de Relatório Quadrienal, conforme especifica, e dá outras providências.” A leitura e o estudo, com o objetivo de fundamentar a apreciação de processos que tratam de relatórios quadrienais foram concluídos. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e estudo do artigo 11 e o anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, de 10 de outubro de 2016, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que ofertam etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, para a fundamentação da apreciação de processos de Relatório Quadrienal para avaliar as condições de manutenção dos padrões de organização e de qualidade das instituições do Sistema Estadual de Ensino com Reconhecimento ou Integração ao Reconhecimento. A leitura e o estudo foram concluídos e subsidiarão a apreciação de processos de Relatório Quadrienal. Na Distribuição de Processos, foram distribuídos para relatoria os seguintes processos que tratam de relatórios quadrienais: n.º 125/24-CEE/RO ao Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio; n.º 054/21-CEE/RO à Conselheira Gláucia Mendes da Silva; n.º 006/24-CEE/RO ao Conselheiro Jair Santiago Coelho; n.º 134/24-CEE/RO ao Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira; n.º 110/23-CEE/RO à Conselheira Regina Célia Nareci Baijo; n.º 008/24-

CEE/RO ao Conselheiro Valter Ricolato. Na Hora das Comunicações, a Conselheira Regina Célia Nareci Baijo solicitou da Assessoria Técnica um levantamento sobre as informações atualizadas sobre os trâmites processuais das instituições de ensino interessadas pelos processos de relatórios quadrienais distribuídos nesta sessão ordinária para confirmar a continuidade da apresentação dos referidos relatórios, haja vista as fichas cadastrais terem sido impressas na data da autuação dos citados processos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas e dez minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS  
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS  
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro  
Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro  
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira  
Jair Santiago Coelho – Conselheiro  
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro  
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro  
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 27/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 28/04/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 30/04/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71540373** e o código CRC **CD75D8CC**.